

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR MEDICINA UNIFATEB 2024.2**2ª RETIFICAÇÃO**

A Reitora do CENTRO UNIVERSITÁRIO DE TELÊMACO BORBA – UNIFATEB vem, por meio deste, retificar os itens destacados a seguir:

ONDE SE LÊ:**9. DA MATRÍCULA**

- 9.5** Estará sujeito a eliminação, o candidato que não apresentar a documentação elencada no item 6.2 deste Edital.
- 9.6** A matrícula dos candidatos classificados e/ou reclassificados será realizada presencialmente na UNIFATEB - Centro Universitário de Telêmaco Borba, localizado na Avenida Marechal Floriano Peixoto, 1181, Alto das Oliveiras, Telêmaco Borba/PR, conforme datas estabelecidas no cronograma constante do Anexo 1 – Calendário deste Edital. Os candidatos classificados que não se apresentarem com toda a documentação necessária e exigidas perderão o direito à matrícula.
- 9.7** Além da entrega dos documentos constantes do item 6.2, a matrícula apenas será considerada efetivada após a assinatura do respectivo Contrato de Prestação de Serviço Educacional (“CPSE”) e confirmação do pagamento do boleto da primeira cota da semestralidade.
- 9.8** Será considerado desistente e, portanto, perderá a vaga obtida, o candidato classificado/reclassificado que não comparecer para matrícula nas datas estabelecidas no Anexo 1 – Calendário. O horário de atendimento para efetivação das matrículas será das 08h às 21h.
- 9.9** É de responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação das listas de classificação e reclassificação do presente Processo Seletivo (calendário constante do Anexo 1 deste Edital) e comparecer à unidade no dia especificado no cronograma de matrículas.
- 9.10** As vagas disponibilizadas neste Edital referem-se ao primeiro período do Curso de Graduação em Medicina.
- 9.11** Se o responsável financeiro não for o próprio candidato, deverão ser apresentados, no ato da matrícula, Carteira de Identidade e CPF (originais e cópia) deste responsável, que assinará, o Contrato de Prestação de Serviço Educacional juntamente com o aluno.
- 9.12** O candidato poderá efetuar a matrícula através de terceiro. Neste caso, o candidato deverá produzir documento autorizativo dando poderes para o terceiro realizar todos os procedimentos de matrícula e atos acadêmicos do aluno ou extensivo da parte financeira. O terceiro deverá comparecer presencialmente à matrícula portando o documento de identificação constante no ato autorizativo.
- 9.13** **ATENÇÃO!** Se menor de 18 (dezoito) anos, o candidato é obrigado a fazer o cadastramento do responsável legal, que também deverá fazer-se presente, portando original e cópia do CPF e da Carteira de Identidade e, se residir em endereço distinto do aluno, o seu comprovante de residência e deverá se declarar como responsável financeiro do aluno aprovado.
- 9.14** Os emancipados na forma da Lei se obrigam a apresentar uma cópia da respectiva certidão.
- 9.15** As atividades acadêmicas do CENTRO UNIVERSITÁRIO DE TELÊMACO BORBA - UNIFATEB, para o aluno classificado e matriculado, estão previstas para início após a matrícula, conforme os respectivos calendários acadêmicos vigentes no semestre 2024.2.
- 9.16** Os candidatos classificados dentro do número de vagas oferecidas deverão estar cientes de que a turma oferecida neste Edital só funcionará com um mínimo de 20 de alunos matriculados nas vagas oferecidas, pagantes do valor integral da mensalidade.
- 9.17** Caso a turma não atinja o mínimo previsto no item anterior, será facultado ao candidato uma das seguintes possibilidades:
 - a) aproveitar a matrícula efetuada como reserva de vaga para o ingresso em 2025.1;
 - b) pleitear o ressarcimento integral do valor já pago na matrícula.

LEIA-SE:**9. DA MATRÍCULA**

- 9.5** Estará sujeito a eliminação, o candidato que não apresentar a documentação elencada no item 9.2 deste Edital.
- 9.6** Além da documentação acadêmica inerente à matrícula, conforme exigência da legislação educacional, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os documentos para formalização do vínculo contratual do acadêmico/contratante, bem como do responsável e corresponsável financeiro, e seus respectivos cônjuges, quando aplicável.
- 9.7** A matrícula dos candidatos classificados e/ou reclassificados será realizada presencialmente na UNIFATEB - Centro Universitário de Telêmaco Borba, localizado na Avenida Marechal Floriano Peixoto, 1181, Alto das Oliveiras, Telêmaco Borba/PR, conforme datas estabelecidas no cronograma constante do Anexo 1 – Calendário deste Edital. Os candidatos classificados que não se apresentarem com toda a documentação necessária e exigidas perderão o direito à matrícula.
- 9.8** Além da entrega dos documentos constantes do item 9.2, a matrícula apenas será considerada efetivada após a assinatura do respectivo Contrato de Prestação de Serviço Educacional (“CPSE”) e confirmação do pagamento do boleto da primeira cota da semestralidade.
- 9.9** Será considerado desistente e, portanto, perderá a vaga obtida, o candidato classificado/reclassificado que não comparecer para matrícula nas datas estabelecidas no Anexo 1 – Calendário. O horário de atendimento para efetivação das matrículas será das 08h às 21h.
- 9.10** É de responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação das listas de classificação e reclassificação do presente Processo Seletivo (calendário constante do Anexo 1 deste Edital) e comparecer à unidade no dia especificado no cronograma de matrículas.
- 9.11** As vagas disponibilizadas neste Edital referem-se ao primeiro período do Curso de Graduação em Medicina.
- 9.12** Se o responsável financeiro não for o próprio candidato, deverão ser apresentados, no ato da matrícula, Carteira de Identidade e CPF (originais e cópia) deste responsável, que assinará, o Contrato de Prestação de Serviço Educacional juntamente com o aluno.
- 9.13** O candidato poderá efetuar a matrícula através de terceiro. Neste caso, o candidato deverá produzir documento autorizativo dando poderes para o terceiro realizar todos os procedimentos de matrícula e atos acadêmicos do aluno ou extensivo da parte financeira. O terceiro deverá comparecer presencialmente à matrícula portando o documento de identificação constante no ato autorizativo.
- 9.14** **ATENÇÃO!** Se menor de 18 (dezoito) anos, o candidato é obrigado a fazer o cadastramento do responsável legal, que também deverá fazer-se presente, portando original e cópia do CPF e da Carteira de Identidade e, se residir em endereço distinto do aluno, o seu comprovante de residência e deverá se declarar como responsável financeiro do aluno aprovado.
- 9.15** Os emancipados na forma da Lei se obrigam a apresentar uma cópia da respectiva certidão.
- 9.16** As atividades acadêmicas do CENTRO UNIVERSITÁRIO DE TELÊMACO BORBA - UNIFATEB, para o aluno classificado e matriculado, estão previstas para início após a matrícula, conforme os respectivos calendários acadêmicos vigentes no semestre 2024.2.
- 9.17** Os candidatos classificados dentro do número de vagas oferecidas deverão estar cientes de que a turma oferecida neste Edital só funcionará com um mínimo de 20 de alunos matriculados nas vagas oferecidas, pagantes do valor integral da mensalidade.
- 9.18** Caso a turma não atinja o mínimo previsto no item anterior, será facultado ao candidato uma das seguintes possibilidades:
- a) aproveitar a matrícula efetuada como reserva de vaga para o ingresso em 2025.1;

b) pleitear o ressarcimento integral do valor já pago na matrícula.

Telêmaco Borba, 06 de agosto de 2024.